



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 551/2014

Concede gratificação na forma que especifica.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

Considerando também o teor da Portaria nº 547/2014 que incluiu o servidor público Ronaldo Roberto Paes – Motorista na COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando também a experiência profissional do servidor público Ronaldo Roberto Paes, por exercer as atribuições de “Motorista” com especial dedicação à Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por participação na COMISSÃO DE LICITAÇÃO ao servidor público Ronaldo Roberto Paes – Motorista, referência 04 (quatro), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE